

NUMERAÇÃO UNICENTRO Nº 005/2022. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO E MONITORAMENTO DE BIODIVERSIDADE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO RIO BONITO E FELIPPE PAULO RICKLI, EM QUE SÃO PARTES, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TURVO/PR, E DE OUTRO, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE.**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada **CONTRATANTE**, e instituição **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.902.914/0001-72, com sede localizada na Rua Salvatore renna- Padre Salvador, Nº 875, Santa Cruz, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.015-430, neste ato representada por Fábio Hernandes, portador da cédula de identidade Nº 8.773.098-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 250.206.138-51 denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas conforme Dispensa nº 04/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prestação de serviços de elaboração e implantação dos planos de manejo e monitoramento de biodiversidade das Unidades de Conservação Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 756/2021, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Termo da Dispensa de Licitação Nº 04/2022, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição), além dos quantitativos previstos a seguir:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES GERAIS DO CONTRATO:

Atividade	Período
Elaboração dos Planos de Manejo para as UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1º ao 4º mês
Acompanhamento da implantação do Plano de Manejo para as UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	5º ao 39º mês
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1º ao 36º mês
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1º ao 36º mês
Monitoramento das comunidades aquáticas e das condições físico-químicas dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1º ao 36º mês
Monitoramento das condições bióticas e abióticas das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1º ao 36º mês
Ações de Educação Ambiental nas comunidades do município	1º ao 36º mês

CRONOGRAMA DA DISPONIBILIZAÇÃO DE RESULTADOS

Atividade	Entrega dos Resultados*
Entrega dos Planos de Manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	Até o 4º mês
Acompanhamento da implantação do Plano de Manejo para as UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	Semestral a contar a partir do 5º mês
Monitoramento da Fauna das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	Semestral a contar a partir do 5º mês
Monitoramento da Flora das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	Semestral a contar a partir do 5º mês
Monitoramento das comunidades aquáticas e das condições físico-químicas dos corpos d'água das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	Semestral a contar a partir do 5º mês
Ações de Educação Ambiental	Semestral a contar a partir do 5º mês
Monitoramento das condições bióticas e abióticas das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	24º e 36º mês

DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES:

Planos de Manejo: Os Planos de Manejo para as duas UCs serão elaborados de acordo com a legislação vigente e englobará a descrição das condições atuais das Unidades de Conservação considerando suas características de relevo, composição de flora, fauna, situação dos corpos d'água e efeitos de borda relativos às atividades humanas nos entornos das Unidades de Conservação. A partir da compilação destes dados, serão apontados aspectos das Unidades de Conservação que demonstram ou indicam boa qualidade ambiental. Além disso serão apontadas ações de manejo e intervenções visando a melhoria dos ambientes naturais das Unidades de Conservação. Com base neste diagnóstico será proposto um cronograma de intervenções nas Unidades de Conservação visando diminuir e/ou erradicar atividades e/ou condições que possam comprometer a qualidade ambiental das mesmas. Também poderão ser propostas intervenções que visem a manutenção ou melhoria das características ambientais locais. As intervenções propostas terão sua execução sob a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente/Prefeitura Municipal de Tuvo com acompanhamento, de acordo com o cronograma proposto, pela equipe da atual proposta.

Inventário e Monitoramento da Flora, Fauna e Comunidades Aquáticas: O monitoramento da flora e fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli ocorrerá em continuidade aos resultados obtidos no Convênio 124/18 realizado entre a Prefeitura de Turvo e a UNICENTRO, no qual uma das atividades foi o inventário da flora (espécies vegetais) e fauna (aves e mamíferos). Neste novo convênio, o monitoramento será uma atividade intrínseca do Plano de Manejo e será para, além da identificação de novas espécies ocorrentes nas Unidades de Conservação, acompanhar a dinâmica das comunidades específicas de plantas, de aves, mamíferos e comunidades aquáticas em resposta à implantação do Plano de Manejo proposto. Uma vez que o inventário está parcialmente disponível, os primeiros dados de monitoramento serão apresentados seis meses após o início da implantação do Plano de Manejo.

Ações de Educação Ambiental no Município: As intervenções humanas diretas e/ou indiretas são as responsáveis pelo sucesso ou declínio da biodiversidade em uma unidade de conservação. Neste sentido, as intervenções sócio-ambientais com a comunidade do município são consideradas fundamentais para diminuir e/ou mitigar a influência negativa destas nas UCs. Neste mesmo sentido, a comunidade humana também deve ser a responsável pela conservação das Unidades, o que será proposto no Plano de Manejo. Essas intervenções socio-ambientais serão em continuidade com as realizadas no convênio 124/18. Também cabe destacar, que será dada uma atenção especial para a zona de amortecimento, que se localiza entre área das UCs e o entorno, região considerada de transição. Outro aspecto de destaque refere-se a possibilidade de visita da área com fins

educacionais, prevendo a maneira e o local em que deverá ocorrer, além de orientações referentes às instalações físicas nas Unidade de Conservação.

Monitoramento das condições bióticas e abióticas das Unidades de Conservação: No 24º e 36º meses serão realizadas avaliações gerais das UCs compilando todos os dados obtidos nas atividades anteriores visando a avaliação da efetividade dos Planos de Manejo em implantação. Os resultados dessas avaliações serão utilizados para adequações em atividades propostas nos Planos de Manejo, caso necessárias.

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Mês 01	
Atividade	Custo R\$
Elaboração do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli (levantamento etabulação dos dados da fauna)	1.184,91
Elaboração do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli (levantamento etabulação dos dados da flora)	1.184,91
Elaboração do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli (levantamento etabulação dos dados dos recursos hídricos)	1.184,91
Elaboração do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli (levantamento etabulação dos dados de relevo e variáveis abióticas)	656,42
Elaboração do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli (levantamento etabulação dos dados socioambientais)	900,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.312,50
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.312,50
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.312,50
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	1.312,50
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,15
Mês 02	
Atividade	Custo R\$
Elaboração do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli (levantamento etabulação dos dados da fauna)	1.184,90
Elaboração do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli (levantamento etabulação dos dados da flora)	1.184,90
Elaboração do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli (levantamento etabulação dos dados dos recursos hídricos)	1.184,90
Elaboração do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli (levantamento etabulação dos dados de relevo e variáveis abióticas)	656,41
Elaboração do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli (levantamento etabulação dos dados socioambientais)	900,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.312,50
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.312,50
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.312,50
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	1.312,50
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 03	
Atividade	Custo R\$
Elaboração do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli (levantamento etabulação dos dados da fauna)	1.184,90
Elaboração do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli (levantamento etabulação dos dados da flora)	1.184,90
Elaboração do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli (levantamento etabulação dos dados dos recursos hídricos)	1.184,90



Elaboração do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli (levantamento etabulação dos dados de relevo e variáveis abióticas)	656,41
Elaboração do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli (levantamento etabulação dos dados socioambientais)	900,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.312,50
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.312,50
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.312,50
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	1.312,50
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 04	
Atividade	Custo R\$
Elaboração do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli (levantamento etabulação dos dados da fauna)	1.184,90
Elaboração do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli (levantamento etabulação dos dados da flora)	1.184,90
Elaboração do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli (levantamento etabulação dos dados dos recursos hídricos)	1.184,90
Elaboração do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli (levantamento etabulação dos dados de relevo e variáveis abióticas)	656,41
Elaboração do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli (levantamento etabulação dos dados socioambientais)	900,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.312,50
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.312,50
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.312,50
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	1.312,50
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 05	
Atividade	Custo R\$
Efetivação do documento a ser entregue a Prefeitura referente ao plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 06	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 07	
Atividade	Custo R\$



Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 08	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 09	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 10	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 11	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 12	
Atividade	Custo R\$



Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 13	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 14	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 15	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 16	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 17	
Atividade	Custo R\$



Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 18	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 19	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 20	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 21	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 22	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00



Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 23	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 24	
Atividade	Custo R\$
Monitoramento das condições bióticas e abióticas das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.911,11
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.050,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.850,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.850,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.850,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	1.850,00
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 25	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 26	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 27	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00



Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 28	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 29	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 30	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 31	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 32	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11



Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 33	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 34	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 35	
Atividade	Custo R\$
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.100,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	2.300,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	2.361,11
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Mês 36	
Atividade	Custo R\$
Monitoramento das condições bióticas e abióticas das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.911,11
Acompanhamento da implantação do plano de manejo das UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.050,00
Monitoramento da Fauna nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.850,00
Monitoramento da Flora nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.850,00
Monitoramento dos corpos d'água nas UCs Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli	1.850,00
Intervenções Socioambientais em Comunidades do Município	1.850,00
Administração do projeto	750,00
Total do mês	11.111,11
Valor total do contrato	400.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1.078 (mil e setenta e oito) dias tendo sua vigência compreendida entre 18/01/2022 a 31/12/2024, podendo haver prorrogação desse prazo mediante interesse entre as partes e a presença das hipóteses previstas pelo art.57 da Lei Federal no 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1.A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em contrapartida à prestação dos serviços descritos no Item 1.1. do presente contrato, na medida em que os mesmos forem executados, no decorrer do prazo previsto pelo Item 2.1. deste instrumento.

3.1.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2.Para os fins constantes do Item 3.1., a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos que atestam sua Regularidade Fiscal.

3.2.1.Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar os serviços prestados, o número da licitação (Dispensa de licitação nº 04/2022), o número do presente contrato (Contrato administrativo Nº 10/2022) e seus dados bancários para depósito (Banco, Agência e C/C).

3.3.O reajuste, poderão ser atualizados visando a sua adequação aos novos preços de mercado, mediante aplicação da variação nominal do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA- FGV), de todos o menor, tomando-se como referências o mês da apresentação da proposta de preços e o mês anterior ao reajuste, compreendendo sempre o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Turvo/PR, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1096 ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
04680 E 00000

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1.Executar o objeto licitado conforme especificações do processo da Dispensa Nº 04/2022 e da proposta comercial apresentada, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, conforme especificações, prazo e local constantes no processo.

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando o Município de Turvo (PR).

5.4.Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, sendo o caso, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.5.Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

5.6.Apresentar ao Município de Turvo (PR), quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a prestação de serviços;

5.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

5.8.Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

- 5.9.**Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Município de Turvo (PR) toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 5.10.**Relatar ao Município de Turvo (PR) toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.11.**Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.12.**Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.13.**Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato;
- 5.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/ 1993.
- 5.15.**Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, empates ou a integralidade do objeto que apresente avarias ou defeitos;
- 5.16.**Comunicar ao Município de Turvo (PR), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para o início da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.17.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas Contrato e o termo da proposta apresentada pela Contratada.
- 6.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento de produtos e/ou à prestação de serviços. Caso o pagamento não ocorra no prazo determinado, estará a Contratante incorrendo em atraso, com atualização financeira mediante aplicação da variação nominal do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV);
- 6.4.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5.1.**Gestor: Vilmar Ribeiro.
- 6.5.2.**Fiscal: Patricia Gaspareto Zin
- 6.6.**Encaminhar formalmente as demandas, preferencialmente por meio de Requisição de Compra.
- 6.7.**Receber o produto fornecido e/ou serviço prestado pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita.
- 6.8.**Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 6.9.**Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto.

6.10. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da Contratada.

6.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de Contrato, Nota de Empenho/instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata/contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 7.3. (e seus subitens) com as seguintes penalidades:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Turvo, por prazo não superior a dois anos; ou

8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

7.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

7.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Turvo, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

7.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

7.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,3% (três décimos percentual) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto;

7.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.3.2. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

7.3.3. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato;

7.3.1.1. As obrigações às quais se refere o item 7.3.3. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos;

7.3.1.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do contrato;

7.4. A fixação da multa compensatória referida nos itens 8.3.2. e 8.3.3. não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido

CLÁUSULA OITAVA – HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

8.1.A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

8.2.O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.3.No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

8.4.A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.5.Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

10.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente contrato são aqueles estipulados pela legislação em vigor, em especial pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1.O presente contrato está vinculado à licitação Dispensa de Licitação nº 67/2021 e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

11.2.Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, Parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

11.3.O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pelo CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

11.4.A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

11.5.Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, sendo-lhes aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas



abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo (PR), 18 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal
Contratante

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO

OESTE
Fábio Hernandes
Contratada

Testemunha

Testemunha

CPF: _____

CPF: _____

Intelectual, no Brasil e Exterior, do pedido de Patente de Invenção intitulada: «Formulação farmacêutica contendo análogo de nucleosídeo em associação com lisina atuando em sinergismo» sob nº BR 10 2020 014414-6, depositado em 15/7/2020.

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2021.

Término da Vigência: 15 de julho de 2040.

17524/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE UNICENTRO
Coordenadoria de Convênios e Captação de Recursos

Instrumento: Contrato Administrativo nº 10/2022.

Partes: Município de Turvo e Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Objeto: Prestação de serviços de elaboração e implantação dos planos de manejo e monitoramento de biodiversidade das Unidades de Conservação Rio Bonito e Felipe Paulo Rickli.

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2022.

Término da Vigência: 31 de dezembro de 2024.

17554/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE UNICENTRO
Coordenadoria de Convênios e Captação de Recursos

Instrumento: Convênio nº 009/2022.

Partes: Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e Complexo Social de Guarapuava.

Objeto: Concessão de vagas na UNICENTRO para prestação de serviços comunitários a serem preenchidas por assistidos do Complexo Social.

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2022.

Término da Vigência: 21 de fevereiro de 2025.

17568/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE UNICENTRO
Coordenadoria de Convênios e Captação de Recursos

Instrumento: Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2022.

Partes: Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, UFGD.

Objeto: O credenciamento do Professor Dalton Luiz Schiessel, da UNICENTRO, para participar junto ao Programa de Pós-graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde (PPGANS) da UFGD.

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

Término da Vigência: 14 de fevereiro de 2027.

17559/2022

UNIOESTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato nº 03/2021 - Campus de Cascavel. Concorrência Nº 01/2021. Contratada: **Henrique Elmar Netzlaff 00735468958**. Objeto: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de execução e vigência do referido Contrato, contados a partir de 28 de abril de 2022; Fica alterado o ponto de instalação de 2 (duas) máquinas destinadas a Reitoria para o bloco de salas de aula da UNIOESTE, Campus de Cascavel. Totalizando 6 (seis) máquinas a partir de 02 de março de 2021; Fica reajustado em 8,43%, correspondente ao período de 30/04/2021 a 18/02/2022, passando de **R\$ 270,66, para R\$ 289,18 mensais por máquina**, sendo que o valor atualizado começará a ser pago a partir da competência de maio de 2022 a abril de 2023, Cálculo de reajuste realizado com Base no IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), como previsto na cláusula sétima do contrato originário. Ficando o valor total anual a ser pago pela contratada **R\$ 20.820,96**. Cascavel, 22 de fevereiro de 2022.

17323/2022

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA Nº 12/2022-FBE
PROCESSO CR nº 12/2022

OBJETO: Seleção de proposta visando à concessão de espaço público para funcionamento do Restaurante Universitário da UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão. **TIPO:** Menor Preço por Lote (maior percentual de desconto). **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.150.780,00 **ABERTURA:** dia 31 de março de 2022, às 09.30 horas no bloco Administrativo da Unioeste, na Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova - CEP 85.605-010 – Francisco Beltrão, Estado do Paraná. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova - Fone: 0**46 3520-4809 - CEP 85.605-010 - Cidade de Francisco Beltrão, Paraná ou no endereço eletrônico: <http://www.unioeste.br/utilidades/licitacoes/>. Na data de abertura deste certame ocorrerá a transmissão *on-line* do mesmo, no canal do Youtube pelo [link](https://www.youtube.com/channel/UCNgFZYImuvbb2virEtFO9YA) <https://www.youtube.com/channel/UCNgFZYImuvbb2virEtFO9YA> Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2022. Gilberto Caetano da Silva. Presidente da CPL da UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão

17154/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL
Pregão Eletrônico nº 1665/2021. Objeto: Seleção de propostas visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição dos materiais clínicos e laboratoriais para utilização do curso de Odontologia da Unioeste, Campus de Cascavel; **DA SESSÃO ELETRÔNICO:** Recebimento das Propostas: **a partir das 08h00min do dia 25 de fevereiro de 2022;** Fase de Lances: **Dia 14 de março de 2022 a partir das 08h30min**, horário de Brasília. Valor máximo aceitável será de **R\$ 2.009.360,72 (dois milhões, nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)**. O edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://midas.unioeste.br/sgav/arqvirtual/#/> e <http://www.comprasnet.gov.br> ou solicitado pelo telefone: 45-3220-3214. Patricia da Silva (pregoeira).

17574/2022

RESULTADO Fase de Julgamento de Propostas, Habilitação e Preços Registrados - **Pregão Eletrônico nº 066/2022-HUOP** (menor preço por item) - **Objeto:** Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de carnes e derivados (Carne Bovina, Suína, Frango, Peixe, seus derivados e embutidos) para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. **Ellev Distribuidora Ltda:** Item: 27: R\$ 6,75. **Valor Total do Fornecedor:** R\$ 20.250,00. **Frigole Comercio de Alimentos Eireli:** Itens: 3: R\$ 13,45; 7: R\$ 25,45; 8: R\$ 15,25; 14: R\$ 18,20; 18: R\$ 13,86; 19: R\$ 19,80; 21: R\$ 31,00; 23: R\$ 13,45; 25: R\$ 26,13; 26: R\$ 20,35; 28: R\$ 28,11; 29: R\$ 30,80; 31: R\$ 25,45; 34: R\$ 13,86. **Valor Total do Fornecedor:** R\$ 9.446,33. **Lpcom Comercio de Produtos E Equipamentos - Eireli:** Itens: 1: R\$ 35,00; 2: R\$ 28,00; 4: R\$ 21,00; 5: R\$ 30,00; 6: R\$ 22,00; 9: R\$ 6,53; 10: R\$ 13,50; 11: R\$ 29,00; 12: R\$ 31,18; 13: R\$ 13,56; 15: R\$ 25,80; 16: R\$ 29,76; 17: R\$ 12,73; 20: R\$ 8,50; 22: R\$ 28,00; 24: R\$ 21,00; 30: R\$ 13,56; 32: R\$ 29,76; 33: R\$ 12,73. **Valor Total do Fornecedor:** R\$ 1.349.696,50. **Valor Total do Registro:** R\$ 1.7775.699,00. **RESULTADO** Fase de Julgamento de Propostas, Habilitação e Preços Registrados - **Pregão Eletrônico nº 089/2022-HUOP** (menor preço por item) - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar Exames de: Densitometria Óssea; Raio X de Enema Opaco e Raio X de Estomago e Duodeno para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. A licitação restou-se deserta. Cascavel, 24 de fevereiro 2022. **Verônica Zanchettin** (Pregoeira).

17435/2022

Empresas Públicas

APPA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSIÇÃO Nº 007-2022

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA E CARGILL AGRÍCOLA S.A.

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento, o arrendamento de área em caráter TRANSITÓRIO, pela APPA à ARRENDATÁRIA, de instalação portuária indicada no parágrafo primeiro desta cláusula primeira, para sua exploração, nos termos previstos neste Contrato.

A instalação portuária referida no caput encontra-se dentro da área do Porto Organizado de Paranaguá, sob a administração da APPA, ocupando uma fração aproximada de 37.430,52 m² (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), na qual se acha instalado um terminal para a movimentação e armazenagem de graneis sólidos para exportação, conforme indicações e delimitações constantes da Planta de Localização da Instalação Portuária Arrendada, que uma vez rubricada pelas Partes, passa a integrar o presente instrumento como seu Anexo I.

A instalação portuária indicada no parágrafo primeiro desta cláusula primeira deverá ser operada, conservada e explorada pela ARRENDATÁRIA para a movimentação e armazenagem de mercadorias pelo período de vigência deste Contrato, até sejam ultimados os procedimentos para licitação da área denominada PAR15.

PRAZO: Nos termos da Resolução Normativa nº 007/2016, o prazo do presente Instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, contados a partir do fim da vigência do contrato de Transição 068-2021, sendo a data de início da vigência em 19/02/2022 e fim da vigência 18/08/2022.

VALOR: Por força do presente Instrumento, a ARRENDATÁRIA pagará a APPA, a partir da data de assinatura deste Instrumento Contratual, os preços a seguir estipulados, com data base em janeiro/2022, atualizados pelo índice IPCA os valores contidos no Contrato de Transição nº 007-2022, devendo os mesmos serem atualizados pelo mesmo índice de reajuste no caso da celebração de novo Contrato de Transição.

I - Pelo arrendamento da instalação portuária, parcelas mensais de: O valor de R\$ 9,87/m² (nove reais e oitenta e sete centavos por metro quadrado), equivalente a parcelas mensais R\$ 369.439,23 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).

AUTORIDADE: Luiz Fernando Garcia da Silva

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 02/02/2022

PROTOCOLO: 18.324.260-1

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ PIÓLI BERNASCKI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DA APPA

17271/2022